

EBSERH

HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS FEDERAIS

Hospital das Clínicas da UFMG

Boletim de Serviço

**EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EBSERH
HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS – HC-UFMG**

Av. Prof. Alfredo Balena, 110
Bairro Santa Efigênia | Belo Horizonte- MG | CEP 30130-100
Telefone: (31) 3409 9612 | www.ebserh.gov.br/web/hc-ufmg

ABRAHAM WEINTRAUB

Ministro de Estado da Educação

OSWALDO DE JESUS FERREIRA

Presidente da Ebserh

ANDRÉA MARIA SILVEIRA

Superintendente do Hospital das Clínicas da UFMG

ALEXANDRE RODRIGUES FERREIRA

Gerente de Atenção à Saúde do Hospital das Clínicas da UFMG

FABIANA MARIA KAKEHASI

Gerente de Ensino e Pesquisa do Hospital das Clínicas da UFMG

ELIZETE MARIA DA SILVA NEME

Gerente Administrativa do Hospital das Clínicas da UFMG

SUMÁRIO

SUPERINTENDÊNCIA	04
PORTARIA-SEI nº 319/19, de 21 de novembro de 2019.....	04
PORTARIA-SEI nº 341/19, de 05 de dezembro de 2019.....	08
PORTARIA-SEI nº 342/19, de 05 de dezembro de 2019.....	09
PORTARIA-SEI nº 348/19, de 04 de dezembro de 2019.....	10
PORTARIA-SEI nº 349/19, de 05 de dezembro de 2019.....	11
PORTARIA-SEI nº 350/19, de 06 de dezembro de 2019.....	12
PORTARIA-SEI nº 351/19, de 09 de dezembro de 2019.....	13
PORTARIA-SEI nº 352/19, de 09 de dezembro de 2019.....	15
PORTARIA-SEI nº 353/19, de 09 de dezembro de 2019.....	16

Portaria-SEI nº 319, de 21 de novembro de 2019

Designa gestor e fiscal para Contrato Administrativo, bem como seus suplentes, no âmbito do Hospital das Clínicas da UFMG/EBSERH

A Superintendente do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Minas Gerais (HC-UFMG), administrado pela Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), no uso das atribuições delegadas pela Portaria-SEI nº 443, de 03 de setembro de 2018, e considerando o previsto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º Designar para acompanhar e fiscalizar o Contrato nº 584/2014, celebrado entre o Hospital das Clínicas de Minas Gerais e a empresa FGF Comércio e Serviços de Esterilização em Óxido de Etileno Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 01.805.305/0001-33, que tem por objeto prestação de serviços contínuos de processamento de produtos para saúde pelo método de esterilização a óxido de etileno (ETO), para atender às necessidades do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Minas Gerais, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares.

I. Gestor do Contrato

Nome	CPF	SIAPE
Wilma Suely Romeiro	545.766.956-49	1144011

II. Gestor Suplente do Contrato

Nome	CPF	SIAPE
Rafael Cordeiro de Moraes Barbosa	054.765.016-73	1756772

III. Fiscal Técnico do Contrato

Nome	CPF	SIAPE
Márcia Marques dos Santos	008.845.036-82	1481038

IV. Fiscal Técnico Suplente do Contrato

Nome	CPF	SIAPE
Maíra Amaral Silveira Gomes Ferreira	012.773.506-20	2261766

V. Fiscal Administrativo do Contrato

Nome	CPF	SIAPÉ
Varlei Luiz Campos	027.852.406-00	2214400

VI. Fiscal Administrativo Suplente do Contrato

Nome	CPF	SIAPÉ
Vívian Stefanne Soares Silva	119.333.526-47	1060877

Art. 2º Compete ao Gestor observar se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas e o perfeito cumprimento do contrato, além de:

I. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;

II. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis aos contratos administrativos, em especial a Lei nº 8.666/1993, IN 05/2017 de 26 de maio de 2017, SLTI/MPOG, e alterações posteriores;

III. Realizar reunião inicial com a Contratada para reafirmar as diretrizes de execução constantes nas especificações técnicas, com registro em ata;

IV. Coordenar e comandar o processo da execução contratual;

V. Acompanhar o processo de fiscalização com vistas ao perfeito cumprimento do contrato;

VI. Verificar a conformidade da prestação dos serviços ou fornecimento do material contratado;

VII. Comunicar à contratada os danos porventura causados por seus empregados, requerendo as providências reparadoras;

VIII. Encaminhar à equipe de fiscalização administrativa os documentos relativos ao cumprimento das obrigações contratuais;

IX. Responder à equipe de fiscalização administrativa sobre manifestação de interesse quanto à prorrogação contratual, de forma justificada, contendo pesquisa de mercado quando solicitada, observando os prazos estabelecidos;

X. Atestar as faturas e notas fiscais, bem como responder pela conferência do fornecimento prestado pela contratada, desde o início até o término das obrigações contratuais;

XI. Ratificar toda e qualquer alteração na execução do contrato, proposta pelo fiscal técnico, para a autorização da respectiva gerência.

Art. 3º Compete ao Fiscal Técnico do Contrato, auxiliar o Gestor ora designado, observando se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, e perfeito cumprimento do contrato, além de:

I. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;

II. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis aos contratos administrativos, em especial a Lei nº 8.666/1993, IN 05/2017 de 26 de maio de 2017, SLTI/MPOG, e alterações posteriores;

III. Participar reunião inicial com a Contratada para reafirmar as diretrizes de execução constantes nas especificações técnicas, com registro em ata;

IV. Providenciar abertura de processo administrativo para acompanhamento da execução contratual;

V. Anotar de forma organizada em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução contratual;

VI. Fiscalizar e monitorar a execução, de modo que sejam cumpridas integralmente todas as condições (objeto, prazos, vigência) estabelecidas nas Cláusulas Contratuais;

VII. Comunicar à autoridade competente com a antecedência necessária, eventuais falhas, atrasos, ou fatos relevantes que possam inviabilizar o cumprimento do objeto do contrato, dos prazos estabelecidos, ou que acarretem a necessidade de prorrogação de prazos ou de vigência contratual, propondo a aplicação de penalidades ou outras sanções, quando for o caso;

VIII. Diligenciar às unidades beneficiárias, quando necessário, visando certificação quanto a informações ou procedimentos que possam inviabilizar ou dificultar a execução, por parte da Contratada;

IX. Responsabilizar-se pelo fornecimento de arquivos, materiais e informações julgadas pertinentes à execução do Contrato, na forma estabelecida no Projeto Básico ou Termo de Referência;

X. Comunicar à contratada, mediante correspondência, eventuais irregularidades na execução do contrato, estabelecendo prazo para solução dos problemas apontados;

XI. Comunicar à equipe de fiscalização administrativa, por memorando, o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades, com a solicitação de abertura de procedimento de apuração de irregularidade na execução contratual;

XII. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;

XIII. Encaminhar à área competente, após analisados e atestados, emitindo parecer conclusivo, os documentos necessários à comprovação da aquisição e/ou execução dos serviços, rigorosamente, na forma exigida em Cláusula Contratual;

XIV. Recusar, com a devida justificativa, qualquer material ou serviço prestado fora das especificações, bem como qualquer documento ou Nota Fiscal apresentados em desacordo com as condições estabelecidas no Edital, Projeto Básico/Termo de Referência e no Contrato;

XV. Registrar e propor toda e qualquer alteração na execução do contrato, para a autorização da autoridade demandante, após a ratificação do gestor de contrato;

XVI. Subsidiar o gestor do contrato, com informações atinentes a este, bem como eventual descumprimento.

Art. 4º Compete ao Fiscal Administrativo, responsável pela gestão administrativa do contrato, desde o início até o término das obrigações contratuais:

I. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;

II. Participar da reunião inicial com a Contratada para reafirmar as diretrizes de execução constantes nas especificações técnicas, com registro em ata;

III. Acompanhar a formalização dos atos administrativos do Contrato, supervisionando sua execução orçamentária;

IV. Verificar se a documentação de cobrança apresentada e o devido ateste encontram-se na forma estabelecida no contrato;

V. Efetuar a instrução processual para fins de pagamento, na forma convencionada no instrumento contratual;

VI. Prestar orientações técnicas à unidade demandante e à Contratada, relativas à observância das condições pactuadas, no que diz respeito aos prazos de execução, faturamento e pagamento e outros esclarecimentos que venham a ser solicitados;

VII. Recusar, com a devida justificativa qualquer documento ou nota fiscal encaminhados pelo fiscal do contrato que se encontre em desacordo com as condições estabelecidas no contrato;

VII. Realizar toda e qualquer ação pertinente à alteração contratual;

Art. 5º Esta Portaria revoga a Portaria nº 239, de 28 de julho de 2017, mantendo os seus efeitos até a presente data.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tornando sem efeito qualquer ato ou designação anterior que seja contrário aos dispositivos desta e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.

Portaria-SEI nº 341, de 05 de dezembro de 2019

A Superintendente do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Minas Gerais (HC-UFMG), administrado pela Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), no uso de suas atribuições regimentais conferidas pela Portaria-SEI nº 340, de 04 de dezembro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar Juliana Alves Rosa, Analista Administrativo - Administração, SIAPE 22452362, para substituir Mariana Benevides Paiva Machado, Médica, SIAPE 2560798, no cargo de Chefe da Unidade de Clínica Médica Hospitalar do HC-UFMG, no período entre 30/12/2019 e 13/01/2020, em decorrência de impedimento, por motivo de férias desta.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

(assinado eletronicamente)
Profa. Andréa Maria Silveira
Superintendente do HC-UFMG/Ebserh

Portaria-SEI nº 342, de 05 de dezembro de 2019

A Superintendente do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Minas Gerais (HC-UFMG), administrado pela Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), no uso de suas atribuições regimentais conferidas pela Portaria nº 340, de 04 de dezembro de 2019, considerando o disposto no Regulamento SEI nº 1/2019/DAS/Ebserh – Regulamento de Gestão de Materiais de Consumo e Medicamentos; os termos da Resolução nº 71, de 28 de junho de 2018, que aprovou o Regulamento de Licitações e Contratos da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares; e a necessidade de normatizar o recebimento de materiais de consumo estocados no Almoxarifado da Unidade Laboratório de Patologia Clínica, localizado no 3º andar, sala 325, do Prédio da Faculdade de Medicina da Universidade Federal de Minas Gerais.

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar a Portaria-SEI nº 90, de 24 de junho de 2019, a constar:

- Substituir Myriam de Siqueira Feitosa, Médica Patologista, SIAPE 0467213, lotada na Unidade Laboratório de Patologia Clínica do HC-UFMG pela profissional Elizete Aparecida Soares, Analista Administrativo/Gestão em Saúde, SIAPE 2437964, lotada na Unidade Laboratório de Patologia Clínica do HC-UFMG como membro da Comissão de Recebimento de Materiais de Consumo da Unidade Laboratório de Patologia Clínica do HC-UFMG, conforme Decreto 9.412/18.
- Substituir Diogo de Araújo Mendes, Assistente Administrativo, SIAPE 1659237, lotado na Seção de Suprimentos e Contratos da Unidade Laboratório de Patologia Clínica do HC-UFMG por Fernanda Cristina de Carvalho, Assistente em Administração, SIAPE 3149522, lotado na Seção de Suprimentos e Contratos da Unidade Laboratório de Patologia Clínica do HC-UFMG como membro da Comissão de Recebimento de Materiais de Consumo da Unidade Laboratório de Patologia Clínica do HC-UFMG, conforme Decreto 9.412/18.

Art. 2º Neste feito, a Comissão designada será composta pelos seguintes membros:

- Elizete Aparecida Soares, Analista Administrativo/Gestão em Saúde, SIAPE 2437964, lotada na Unidade Laboratório de Patologia Clínica do HC-UFMG;
- Augusto César Carvalho Rodrigues, Assistente Administrativo, SIAPE 2243311, lotado na Seção de Suprimentos e Contratos da Unidade Laboratório de Patologia Clínica do HC-UFMG;
- Fernanda Cristina de Carvalho, Assistente em Administração, SIAPE 3149522, lotado na Seção de Suprimentos e Contratos da Unidade Laboratório de Patologia Clínica do HC-UFMG.

Art. 2º - A comissão designada deverá atuar em conformidade com o Regulamento SEI nº 1/2019/DAS/Ebserh – Regulamento de Gestão de Materiais de Consumo e Medicamentos.

Art. 3º - A presente comissão terá duração de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de publicação desta Portaria, período após o qual poderá ser reconduzida ou designados novos membros.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

(Assinatura eletrônica)
Elizete Maria da Silva Neme
Superintendente do HC-UFMG/Ebserh - em exercício

Portaria-SEI nº 348, de 04 de dezembro de 2019.

A Superintendente do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Minas Gerais (HC-UFMG), administrado pela Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), no uso de suas atribuições regimentais conferidas pela Portaria-SEI nº 443, de 03 de setembro de 2018, e considerando o previsto no art. 40 e 41 do Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH, Resolução EBSERH nº 71, de 28 de junho de 2018, bem como a indicação da área demandante ([3983370](#)), resolve:

RESOLVE:

Art. 1º. Constituir equipe de Planejamento para aquisição parcelada de medicamentos industrializados antimicrobianos, antiparasitários, antifúngicos e antiviróticos padronizados na instituição para garantir o controle e a prevenção das infecções relacionadas à assistência à saúde, buscando a melhoria contínua na qualidade assistencial no âmbito do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Minas Gerais HC -UFMG, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, em cumprimento ao disposto no art. 21 da Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, emitida pela Secretaria de Gestão - SG do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão - MPDG.

Art. 2º A Equipe composta por esta Portaria será integrada pelos seguintes empregados:

- Adriana Cristina Souza Gonçalves de Castro - Chefe da Unidade de Abastecimento Farmacêutico do HC-UFMG/Ebserh - SIAPE nº 14581205;
- Patrícia Pereira Guimarães - Farmacêutica do HC-UFMG/Ebserh - SIAPE nº 2261918;
- Karen de Jesus Dias da Cunha - Assistente Administrativo - SIAPE nº 3020804;
- Danielle Cristina de Oliveira Costa - Chefe da Unidade de Licitações - SIAPE nº 2255270;

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE CUMpra-SE E REGISTRE-SE.

(assinado eletronicamente)
Profa. Andréa Maria Silveira
Superintendente do HC-UFMG/Ebserh

Portaria-SEI nº 349, de 05 de dezembro de 2019

A Superintendente do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Minas Gerais (HC-UFMG), administrado pela Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), Unidade Gestora - UG 155 021, nomeada pela Portaria-SEI nº 340, de 04 de dezembro de 2019, o uso da atribuição de ordenador de despesas, conferida pela Portaria no 125, de 11 de dezembro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1 Designar a empregada pública Luciene Pires Teixeira, Matrícula SIAPE 1730483, inscrita sob o CPF 552.639.176-00, ocupante do cargo de Analista Administrativo – Economista, para substituir a Gerente Administrativa, Elizete Maria da Silva Neme, Matrícula SIAPE 0322371, inscrita sob o CPF 391.192.386-49, no cargo de Gestor Financeiro do HC-UFMG/Ebserh, no período de 05/12/2019 à 20/12/2019, devido à impedimento por motivo de designação desta como Superintendente em exercício do HC-UFMG/Ebserh.

Art. 2 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE, REGISTRA-SE, CUMPRA-SE.

(assinado eletronicamente)
Elizete Maria da Silva Neme
Superintendente do HC-UFMG/Ebserh - em exercício

Portaria-SEI nº 350, de 06 de dezembro de 2019

A Superintendente do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Minas Gerais (HC-UFMG), administrado pela Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), no uso de suas atribuições regimentais conferidas pela Portaria-SEI nº 340, de 04 de dezembro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar Cecília Siqueira, Analista Administrativo - Gestão Hospitalar, SIAPE 2250207, para substituir Regina Celi Marques Almeida, Assistente em Administração, SIAPE 0318660, no cargo de Chefe da Unidade de Pediatria, Cirurgia e Terapia Intensiva Pediátrica do HC-UFMG, no período entre 02/01/2020 e 16/01/2020, em decorrência de impedimento, por motivo de férias desta.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

(assinado eletronicamente)

Profa. Andréa Maria Silveira

Superintendente do HC-UFMG/Ebserh - em exercício

Portaria-SEI nº 351, de 09 de dezembro de 2019

A Superintendente do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Minas Gerais (HC-UFMG), administrado pela Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), no uso de suas atribuições regimentais conferidas pela Portaria-SEI nº 340, de 04 de dezembro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os profissionais abaixo, para, sob a presidência da primeira, comporem a Comissão de Mapeamento da Cadeia de Suprimentos.

I - GRUPO LÍDER

NOME	SIAPÉ	CARGO	UNIDADE	VINCULO	E-MAIL
Letícia Ferreira da Silva Machado	2224235	Chefe De Unidade	Planejamento	EBSERH	Leticia.FMachado@ebserh.gov.br
Renata Cristina Rocha Batista	2244491	Gestora Hospitalar	SGPTI	EBSERH	Renata.Cristina@ebserh.gov.br
Leandro Américo da Cruz	2263462	Chefe de Setor	Setor de Suprimentos	UFMG	leandro.americo@hc.ufmg.br
Dulciene Cristiana da Silva Ferreira	2348121	Chefe de Setor	SEAD	EBSERH	dulciene@hc.ufmg.br

II – GRUPO EXECUTIVO

NOME	SIAPÉ	CARGO	UNIDADE	VINCULO	E-MAIL
Monaliza Antunes Ferraz	2347592	Chefe De Unidade	Setor Almoxarifado	EBSERH	monaliza.ferraz@ebserh.gov.br
Rafaela de Gusmão Farias	3146294	Ass. Administrativo	Setor de Suprimentos	EBSERH	rafaela.farias@ebserh.gov.br
Rômulo Silva Campos	1865088	Analista de TI	SGPTI	EBSERH	Romulo.Campos@ebserh.gov.br
Leonardo Tiradentes Costa	2215362	Analista de TI	SGPTI	EBSERH	Leonardo.TCosta@ebserh.gov.br
Mônica Luciana Perdigão Vieira Teixeira	2348234	Ass. Administrativo	Compras	EBSERH	monica.teixeira@ebserh.gov.br
Marcos Roberto Alves	2233406	Ass. Administrativo	Licitações	EBSERH	Marcos.Roberto@ebserh.gov.br
César Parise	2255266	Ass. Administrativo	Licitações	EBSERH	Cesar.Parise@ebserh.gov.br
Elaine Fernandes de Oliveira	2372779	Ass. Administrativo	Licitações	EBSERH	fernandes.oliveira@ebserh.gov.br
Danielle Cristina de Oliveira Costa	2255270	Chefe de Unidade	Licitações	EBSERH	daniellecosta@hc.ufmg.br
Daniel Henrique	2390676	Ass.	Compras	EBSERH	daniel.machado@ebserh.gov.br

Silva Machado		Administrativo			
Sandra Vieira da Silva	3086524	Ass. Administrativo	Compras	UFMG	sandra.silva.5@ebserh.gov.br
Caroline Dellacoch Martins de Conceição	2224119	Ass. Administrativo	Planejamento	EBSERH	Caroline.Conceicao@ebserh.gov.br
Marcos Roberto Alves	2233406	Ass. Administrativo	Licitações	EBSERH	Marcos.Roberto@ebserh.gov.br
Adriana Cristina de Souza Gonçalves de Castro	1458120	Chefe de Unidade	Setor Farmácia	UFMG	farmadri@hc.ufmg.br
Lívia Guimarães de Aquino	2174857	Chefe de Setor	Setor Farmácia	EBSERH	Livia.Aquino@ebserh.gov.br
Gisele Ferreira Pinto Siqueira	1144367	Chefe de Unidade	Compras	UFMG	gisele@hc.ufmg.br
Carla De Oliveira Arcebispo	2275063	Enfermeira	Setor de Administração	EBSERH	Carla.Arcebispo@ebserh.gov.br
Alexandre Peixoto Maia	2166732	Engenheiro Clínico	Engenharia Clínica	EBSERH	Alexandre.Maia@ebserh.gov.br
Robspierre de Carvalho	2215234	Chefe de Setor	SENC	EBSERH	robspierre.carvalho@ebserh.gov.br
Aguinaldo M. Fonseca	1144367	Chefe de Setor	SGPTI	EBSERH	aguinaldo.fonseca@ebserh.gov.br
Wellington Silva Dias	2238738	Ass. Administrativo	Compras	EBSERH	Wellington.Dias@ebserh.gov.br

Art. 2º A presente Comissão tem a finalidade de mapear os processos da cadeia de suprimentos do HC-UFMG e executar ações de melhoria para maior eficiência dos processos de planejamento de Suprimentos.

Art. 3º A Comissão tem vigência de 12 meses, com data de início dos trabalhos em 01/11/2019, podendo ser renovada por igual período.

Art. 4º A Comissão se reunirá mensalmente na última quarta-feira do mês.

PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

(assinado eletronicamente)
Elizete Maria da Silva Neme
Superintendente do HC-UFMG/Ebserh - em exercício

Portaria-SEI nº 352, de 09 de dezembro de 2019

A Superintendente do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Minas Gerais (HC-UFMG), administrado pela Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), no uso de suas atribuições regimentais conferidas pela Portaria-SEI nº 340, de 04 de dezembro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar Valéria Cássia Nunes da Silva Mortimer, Engenheiro Civil, SIAPE 2265081, para substituir Pedro Paulo de Sousa Cardoso, Analista Administrativo - Arquitetura, SIAPE 2232560, no cargo de Chefe do Setor de Infraestrutura Física do HC-UFMG, no período entre 26/12/2019 e 05/01/2020, em decorrência de impedimento, por motivo de férias deste.

Art. 2º. Designar Gabriel Alves Ferreira Diniz, Engenheiro Eletricista, SIAPE 2250297, para substituir Pedro Paulo de Sousa Cardoso, Analista Administrativo - Arquitetura, SIAPE 2232560, no cargo de Chefe do Setor de Infraestrutura Física do HC-UFMG, no período entre 06/01/2020 e 14/01/2020, em decorrência de impedimento, por motivo de férias deste.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

(assinado eletronicamente)

Elizete Maria da Silva Neme

Superintendente do HC-UFMG/Ebserh - em exercício

Portaria-SEI nº 353, de 09 de dezembro de 2019

A Superintendente do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Minas Gerais (HC-UFMG), administrado pela Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), no uso de suas atribuições regimentais conferidas pela Portaria-SEI nº 340, de 04 de dezembro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar Claudimeire Dias Carneiro de Almeida, Farmacêutico, SIAPE 1284684, para substituir Maria das Dores Graciano Silva, Farmacêutico, SIAPE 1144602, no cargo de Chefe da Unidade de Farmácia Clínica do HC-UFMG, no período entre 16/12/2019 e 20/12/2019, em decorrência de impedimento, por motivo de férias deste(a).

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

(assinado eletronicamente)

Elizete Maria da Silva Neme

Superintendente do HC-UFMG/Ebserh - em exercício